

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIMPA**

**ATA Nº 28/2021 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COM ITAÚ**

**Reunião Extraordinária 28/2021 - Comitê de Investimentos - PREVIMPA**

<b>Data e Hora</b>	<b>Local</b>
23/09/2021 - 10 horas	Rua João Manuel, 50 - 9 <sup>º</sup> andar - Sala de Reuniões - PREVIMPA e videoconferência.
<b>Participantes</b>	
Rodrigo Machado Costa - Diretor Geral - Previmpa, Daniela Silveira Machado - Diretora Administrativo-Financeira - Previmpa, Dalvin Gabriel José de Souza - Chefe da Unidade de Investimentos - Previmpa, Rogério de Oliveira - Economista - UINV - Previmpa e Giordana Zimmermann Besen - Atuária - ASSEPLA - Previmpa(Videoconferência). Participaram da reunião: Roger Sotoriva Piccini - Administrador - Unidade de Investimento - Previmpa, Renan da Silva Aguiar - Chefe da Assessoria de Planejamento. (Videoconferência), Thiago Alves - , Chrystie Lombardi e Marcio cantos - representantes do Itaú.	
<b>Pauta:</b>	
1 – Diligência com o representantes do fundo Itaú Asgard	
<b>Resumo da Reunião</b>	
<p>Formado Quórum, Rodrigo declara a reunião aberta. Rodrigo inicia a reunião informando que a mesma foi marcada com diversos gestores de fundos em que o PREVIMPA tem investimentos, e não somente com o Itaú, a fim de entender o motivo que os fundos performaram pior que o Ibovespa, qual o cenário o gestor esta vislumbrando e suas ações para para buscar uma melhor performance. O Thiago iniciou explicando que que os fundos não tomam decisões pensando em buscar o Ibovespa, dessa forma, tanto as perdas quanto os ganhos podem oscilar mais que o Ibovespa. Destaca que os gestores dos fundos têm experiência internacional. Teses de investimentos em minério, bancos e varejo estão bem fundamentadas e performaram bem até maio. salientou que a Evergrand não terá um impacto como a Lemman Brothers. Com relação ao case da Vale, esta foi incorporada no fundo mas no entanto com derivativos(opção de compra) a fim de se proteger de um risco de queda mais brusca no preço do mercado. O Thiago sugeriu que a avaliação dos fundos de investimentos não deva ser feita no curto prazo, mas sim na tese de investimento e gestores. Thiago acredita que não será uma boa tese de investimentos os setores de consumo e tecnologia, haja visto o aumento na taxa de juros e a recessão econômica. Roger questionou sobre as métricas de gestão de risco e o uso de derivativos para proteção de queda da bolsa. o Thiago respondeu que o Itaú utilizar o VAR relativo em 40%, com relação aos derivativos, ressaltou que utiliza os derivativos para proteção nos ativos, mas não no fundo. Rodrigo solicitou cenários para SP500 e BDR. Com relação ao SP500, faz sentido ter na carteira a maior bolsa do mundo, mas não é de se espera um grande desempenho como ocorreu nos últimos meses. Sobre O BDR, iniciou informando que o Itaú tem um BDR com 20 empresas com boa performance, sobre o cambio que tem impacto direto no BDR, no ponto de vista dos fundamentos, a nossa moeda esta muito desvalorizada, mas isso ocorre devido ao risco fiscal Brasileiro.</p>	
<b>Encaminhamentos</b>	
<b>Pendências</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Silveira Machado, Diretor Administrativo-Financeiro**, em 14/10/2021, às 11:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Oliveira, Economista**, em 22/10/2021, às 10:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Giordana Zimmermann Besen, Atuário**, em 25/10/2021, às 13:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Dalvin Gabriel José de Souza, Chefe de Unidade**, em 29/10/2021, às 12:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Costa, Diretor(a)-Geral**, em 29/10/2021, às 15:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **15678996** e o código CRC **9E449A3E**.

---